

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 80 Autor Órgão Executivo
 SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
 Em expediente 10 / 10 / 19 66.

Ruenseu

Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____

Urgencia 24/10/66

Ruenseu
 Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Arrado em 3.ª discussão
 Em 24 / 10 / 19 66
Ruenseu
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Ruenseu
 Presidente

Ruenseu
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 233
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Pa
raná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
abrir o Crédito Especial de Cr\$ 550.000 (Quinhentos e cinquenta
mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao Auxili
liar da Inspetoria de Ensino.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo -
primeiro, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar
no exercício em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL